



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 34.544/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE LIVROS DE LEITURA, DESTINADOS AOS ALUNOS DAS PRÉ-ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA JORNADA LITERÁRIA PROJETO LER E ESCREVER: FONTE DO SABER, A SER REALIZADA NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL E ENSINO.

A Prefeitura Municipal de Atibaia, torna público que, através de sua Ordenadora de Despesas, Sra. Eliane Doratiotto Endsfieldz, **Secretária da Educação**, ora denominada AUTORIDADE COMPETENTE, na forma do disposto no Decreto Municipal Nº 10.218/22, fará realizar procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 113/2023** com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, objetivando a **AQUISIÇÃO do(s) item(ns) descrito(s) no ANEXO 01 – Termo de Referência, Processo Eletrônico Nº 34.544/2023**, licitação que será regida pelo decreto Nº 10.212/22 e pela Lei Complementar Nº 123/06 atualizada pela Lei Nº 147/14, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 14.133/2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e condições estabelecidas pelo presente edital.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 04/08/23 ÀS 16H00.

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 07/08/23 ÀS 08H30.

O pregão será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) Sr(a). **João Victor Passos Velani**, com auxílio de equipe de apoio.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

MODO DE DISPUTA: Aberto

TIPO DE LICITAÇÃO: Exclusiva para ME/EPP

- ◆ O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) do Portal de Compras Públicas**
- ◆ Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Atibaia, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias www.portaldecompraspublicas.com.br.
- ◆ O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 34.544/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023

1. DO OBJETO

1.1. Tem por objeto o presente edital de Pregão Eletrônico, a AQUISIÇÃO de livros de leitura destinados aos alunos das pré-escolas da Rede Municipal de Ensino na JORNADA LITERÁRIA PROJETO LER E ESCREVER: FONTE DO SABER, a ser realizada nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, nas condições descritas no **ANEXO 01 – Termo de Referência** do edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar desta licitação, **MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP e MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI**, e aquelas descritas no Art. 3º da Lei Federal 123/2016, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, e que sejam ainda detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto ao Portal de Compras Públicas.

2.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site do Portal de Compras Públicas, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

2.3. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital.

2.4. As contratações poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico fornecido por pessoa jurídica de direito privado, devendo o custo de operacionalização e uso do sistema ficar a cargo do licitante.

2.5. Além das vedações estabelecidas pelo art. 9º, §1º e §2º da Lei Federal Nº 14.133/21, não será permitido, conforme previsto no artigo 14 da mesma Lei, a participação:

2.5.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

2.5.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 34.544/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023

trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

§1 O impedimento de que trata o **item 2.5.3.** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

§2 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **itens 2.5.1. e 2.5.2.** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

§3 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

§4 O disposto no **item 2.5.** não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como em cargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

§5 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos desta Lei.

3. DO EDITAL

3.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar Nº 123/06 atualizada pela Lei Complementar Nº 147/14, atendendo o direito de tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

3.2. Compõem este Edital, os seguintes anexos:

ANEXO 01	Termo de Referência
ANEXO 02	Documentos necessários para Habilitação
ANEXO 03	Modelo – Declarações

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa desta licitação correrá à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha /Dotação	Aplicação	Fonte de Recurso
268 - 18.200.12.361.0043.2.096.339030.01.2200000	2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	1 - TESOURO
300 - 18.200.12.365.0044.2.101.339030.01.2120000	2120000 - EDUCAÇÃO	1 - TESOURO





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 34.544/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023

	INFANTIL - CRECHE	
327 - 18.200.12.365.0045.2.105.339030.01.2130000	2130000 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	1 - TESOURO
377 - 18.300.12.361.0049.2.115.339030.02.2620000	2620000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	2 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS
385 - 18.300.12.365.0050.2.117.339030.02.2730000	2730000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE	2 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS
394 - 18.300.12.365.0051.2.119.339030.02.2740000	2740000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA	2 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS
402 - 18.300.12.366.0053.2.122.339030.02.2620000	2620000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	2 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

4.2. O valor total estimado da presente licitação é de R\$ 1.891.842,76 (um milhão, oitocentos e noventa e um mil oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos)

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. Para Julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO, NO REGIME DE MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

6. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES

6.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

6.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

6.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 34.544/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023

6.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta **informando a marca e** a descrição completa do produto ou serviço(s) ofertado(s), até a data e o horário estabelecidos para recebimento de proposta, quando então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.1.1. O licitante **não poderá em hipótese nenhuma se identificar na proposta**, sob pena de desclassificação

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA

8.1. O licitante deverá lançar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

8.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 34.544/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.4.1. As propostas encaminhadas terão prazo de **validade de 60 (sessenta) dias consecutivos**, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

8.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

9.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3. A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo, podendo a mesma ser desclassificada na fase de aceitação fundamentada e registrada no sistema.

9.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.7. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

9.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.9. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto** superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 34.544/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023

9.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

9.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

9.22. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 34.544/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023

10. DO JULGAMENTO E NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. Encerrada a etapa de lances, havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (compliance), conforme orientações dos órgãos de controle.

10.1.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.2.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.2.2. Será desclassificada a proposta que após negociação:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 34.544/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.2.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado.

10.2.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.3. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.3.1. A inexecutibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

b) inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.4. Se houver indícios de inexecutibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.5. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

10.6.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.6.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11. DA PROPOSTA READEQUADA

11.1. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 02 horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 34.544/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023

11.1.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.2. A PROPOSTA COMERCIAL, deverá ser enviada, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo os seguintes elementos:

a) Descrição completa do produto ofertado contemplando a marca

b) Preços unitários, contendo no máximo 02 (duas) casas decimais, e totais dos itens / lotes, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

c) Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência e conta bancária, além da indicação de e-mail para envio da Autorização de Fornecimento.

11.3. Os arquivos encaminhados deverão estar em PDF do tipo “pesquisável” e assinados digitalmente pelo representante legal da empresa.

11.4. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória Nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

11.5. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de aceitação da(s) proposta(s), o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item **2.5. do edital**.

12.1.1. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência www.portaltransparencia.gov.br, para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

12.1.2. O não cumprimento das condições de participação, acarretará a desclassificação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 34.544/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023

12.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

12.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

12.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

12.3. O pregoeiro obedecerá, tendo em vista o enquadramento dos licitantes no tratamento favorecido às ME/EPPs, o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 23/06.

12.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 horas** sob pena de inabilitação.

12.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

12.7. Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

12.8. Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

12.8.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.8.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data limite estabelecida neste edital de recebimento das propostas;

12.9. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 34.544/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023

12.11. Verificada a conformidade dos documentos apresentados, o licitante será declarado **VENCEDOR**.

13. DOS RECURSOS

13.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.

13.2. Havendo interposição de recurso, o Pregoeiro por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais com as razões de recurso, **no prazo de 03 (três) dias** após o encerramento da sessão pública, e aos demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, podendo ser solicitado através da **Plataforma 1Doc – Protocolo Digital de Documentos**, <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, **Assunto: Vista ou Cópia de Processo**.

13.3. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, na **opção RECURSO** e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas deverão ser encaminhada via portal de compras públicas.

13.4. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

13.5. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

13.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

14. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

14.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, quando da necessidade do objeto, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA**, emitirá uma Autorização de Fornecimento específica para o **VENCEDOR**, visando efetivar o objeto desta licitação.

14.2. A autorização de fornecimento será encaminhada por ofício ou via e-mail, podendo ser retirada diretamente na **PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA**, no Departamento de Compras e Licitações.

14.3. A recusa injustificada do vencedor em receber a Autorização de Fornecimento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 34.544/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023

15. DAS SANÇÕES

15.1. Da Resolução da Autorização de Fornecimento:

15.1.1. A resolução unilateral da **Autorização de Fornecimento**, em substituição ao contrato, conforme previsto no artigo 95, da Lei 14.133/2021, se dará por ato unilateral e escrito da Administração, por descumprimento do decorrente, exceto quando causado pela sua própria conduta devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzida a termo no respectivo processo.

15.2. Do impedimento de licitar e contratar:

15.2.1. Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos do artigo 156, III da Lei 14.133/2021, pelo prazo de até 3 (três) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar as seguintes infrações legais previstas no artigo 155:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.3. Das multas:

15.3.1. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

15.3.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

15.3.3. O atraso injustificado na entrega dos materiais, sem prejuízo do disposto no **item 15.1.**, sujeitará a contratada/detentora à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

- a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
- b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à do **subitem "a")**.
- c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução total, aplicando-se o disposto no **item 15.1.** cumulativamente a este.
- d) O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 34.544/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023

Parágrafo único – A não ocorrência de substituição ou regularização dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no **subitem “a)”**, considerando-se a mora nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido deste item.

15.3.4. O pedido de prorrogação de prazo final da entrega dos materiais somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

15.3.5. *As multas referidas neste Edital não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.*

15.4. Da Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar:

15.4.1. Será considerado inidôneo para licitar e contratar, nos termos do artigo 156, IV da Lei 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis), a pessoa física ou jurídica que praticar as infrações legais previstas no artigo 155, incisos VIII ao XII do mesmo diploma legal:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.4.2. *A sanção estabelecida no item 15.4.1. será precedida de análise jurídica, considerando reincidências de faltas, sua natureza e gravidade, e observará as regras previstas nos § 6º ao § 9º do Art. 156 da Lei 14.133/2021.*

16. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

16.1. Os **ESCLARECIMENTOS e IMPUGNAÇÕES** deverão ser formalizados por meio de requerimento endereçado à(s) Autoridade(s) subscritora(s) do Edital, devendo ser protocolado **no prazo de até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, **EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA** no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

16.2. Os arquivos encaminhados deverão estar em PDF do tipo “pesquisável” e assinados digitalmente pelo representante legal da empresa.

16.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55, parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

16.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

16.4. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 34.544/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023

16.5. As impugnações e os esclarecimentos serão respondidos pelo(s) subscritor(es) de Edital e disponibilizados aos interessados no Sistema Portal de Compras e no site <http://www.atibaia.sp.gov.br>, opção **transparência**, no prazo de **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

16.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e www.atibaia.sp.gov.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

17.4. É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.5. Os proponentes intimados a prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.8. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou ainda, mediante publicação.

17.9. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

17.10. A presente licitação será homologada, anulada ou revogada pela autoridade competente nos termos do Decreto Municipal nº 10.218 de 29 de dezembro de 2022.

17.11. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 34.544/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023

17.12. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.16. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://www.peasistemas.com.br/transparencia/>.

17.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Atibaia.

17.18. O Pregoeiro atenderá os interessados no horário das 9 h às 12 h e das 13 h às 16 h, de segunda a sexta-feira exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Atibaia, no Departamento de Compras e Licitações para melhores esclarecimentos a respeito do presente Edital.

17.19. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação.

17.20. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 20 dias do mês de agosto de 2023.

Eliane Doratiotto Endsfieldz
Secretária da Educação





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 34.544/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN. MEDI DA
1	A BALADA DO OGRO SOLITÁRIO: Editora Ciranda Cultural, autor Penélope Martins, ISBN 9786555004229	370	UN
2	A BRUXA CHATUXA TINHA MEDO DA CHUVA: Editora Ciranda Cultural, Autor Donaldo Buchweitz, ISBN 9786589961024	320	UN
3	A ESTRANHA PULGA DO PLANETA REX: Editora Ciranda Cultural, Autor Anderson Novello, ISBN 9786526101070	330	UN
4	A FADA EMBURRADA: Editora Elementar, Autor Alessandra Roscoe, ISBN 9788599306390	650	UN
5	A LIBERDADE É UMA LUTA CONSTANTE: Editora Boitempo Editorial, Autor Angela Davis, ISBN 9788575596128	200	UN
6	A MALA MALUCA: Editora Krauss, Autor Donaldo Buchweitz, ISBN 9786586402117	200	UN
7	A MENINA DO ANEL: Editora Nova Fronteira, Autor Bia Bedran, ISBN 9788520923351	400	UN
8	A MENINA QUE CRIOU ASAS: Editora Krauss, Autor Camila Genaro, ISBN 9786586402407	320	UN
9	A MENINA QUE MORDIA ESTRELAS: Editora Sowilo, Autor Miriam Portela, ISBN 9788572580441	330	UN
10	A OFICINA DE DOM PEPE: Editora Chauá, Autor Bia Bedran, ISBN 9786585341073	720	UN
11	A OUTRA HISTÓRIA DA CIGARRA E DA FORMIGA: Editora Casa Cultural, Autor Alessandra Roscoe, ISBN 9788554105082	1.020	UN
12	A PEQUENA CASA VERMELHA: Editora Ateliê, Autor Janice Florido, ISBN 9786585340014	320	UN
13	A PRINCESA VAMPIRA: Editora Chauá, Autor Jonas Ribeiro, ISBN 9786585341004	400	UN
14	A RAIVA NÃO EDUCA. A CALMA EDUCA.: POR UMA GERAÇÃO DE ADULTOS E CRIANÇAS COM MAIS SAÚDE EMOCIONAL: Editora Astral Cultural, Autor Maya Eigenmann, ISBN 9786555662641	200	UN
15	A VIAGEM DE FOFO: Editora do Brasil, Autor Telma Guimarães, ISBN 9788510055871	400	UN
16	APRENDIZAGEM VISÍVEL PARA PROFESSORES: COMO MAXIMIZAR O IMPACTO DA APRENDIZAGEM: Editora Penso, Autor John Hattie, ISBN 9788584290970	200	UN
17	APRENDIZAGENS VISÍVEIS: EXPERIÊNCIAS TEÓRICO-PRÁTICAS EM SALA DE AULA: Editora Panda Educação, Autor Julia Pinheiro Andrade, ISBN 9786588457047	200	UN
18	AS CORES DE CORINA: Editora Pandabooks, Autor Carmen Lucia Campos, ISBN 9788578883126	380	UN



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 34.544/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023

19	BAGUNÇA E ARRUMAÇÃO: Editora Prumo, Autor Marília Pirillo, ISBN 9788561618810	400	UN
20	BEM-VINDO AO LAR, CASTORI!: Editora Nana Books, Autor Magnus Weightman, ISBN 9786586959031	390	UN
21	BETO E AS PIPOQUINHAS LEITORAS: Editora Casa Cultural, Autor Jonas Ribeiro, ISBN 9788554105075	1.000	UN
22	BONIFÁCIO, O PORQUINHO: Editora WMF, Autor Marília Pirillo, ISBN 9788578271022	400	UN
23	CABEÇA DE VENTO: Editora Nova Fronteira, Autor BIA BEDRAN, ISBN 9788520915059	400	UN
24	CADÊ MEU DONO?: Editora A Semente, Autor Mauricio Veneza, ISBN 9788565732130	380	UN
25	CARNAVAL NO JARDIM: Editora Casa Cultural, Autor Bia Bedran, ISBN 9788554105129	400	UN
26	CEM MODOS: Editora Chauá, Autor MARILIA PIRILLO, ISBN 9786599730405	400	UN
27	CHÁ COM CARINHO: Editora Chauá, Autor Alessandra Roscoe, ISBN 9786599730412	1.000	UN
28	CHAPEUZINHO QUER SER PRINCESA: Editora Ateliê, Autor Kae Paião, ISBN 9786599725999	640	UN
29	COMO É QUE SE DIZ?: Editora do Brasil, Autor Telma Guimarães, ISBN 9788510068857	400	UN
30	DE QUEM É ESSE NINHO?: Editora Chauá, Autor Penélope Martins ISBN 9786585341066	320	UN
31	DE QUER COR SÃO SEUS BEIJOS? VERSÃO CAPA DURA: Editora Tellos, Autor Rocio Bonilla, ISBN 9788564311435	240	UN
32	DE UM LADO JOÃO, DO OUTRO LADO MARIA: Editora Colli Books, Autor Eraldo Miranda, ISBN 9786554059824	400	UN
33	É ISSO MESMO?: Editora Chauá, Autor Eduardo Morales, ISBN 9786585341042	320	UN
34	ERA UMA VEZ UM LOBO MINGAU: Editora Saber e Ler, Autor Alessandra Roscoe, ISBN 9788566428353	700	UN
35	ESTRANHAS CRIATURAS: Editora WMF, Autor León, Cristóbal, ISBN 9788546902705	390	UN
36	ETEVILDO E A FESTA DO PIJAMA: Editora do Brasil, Autor Telma Guimarães, ISBN 9786558179221	400	UN
37	EU SOU O MAIS FORTE: Editora WMF, Autor Mario Ramos, ISBN 9788578279400	390	UN
38	EU, OS OUTROS E TODOS NÓS: Editora Krauss, Autor Jonas Ribeiro, ISBN 9786586402001	400	UN
39	FADAS, BRUXAS E AVENTUREIRAS: Editora Chauá, Autor Penélope Martins, ISBN 9786599730481	330	UN
40	FELICIDADE ZIGUEZAGUEANTE: Editora Ciranda Cultural, Autor Jonas Ribeiro, ISBN 9786526102886	400	UN
41	FILHOTE DE MONSTRO: Editora Chauá, Autor Telma Guimarães, ISBN 9786599730429	320	UN





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 34.544/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023

42	FILHOTINHO: Editora Foca, Autor Jonas Ribeiro, ISBN 9786589040064	200	UN
43	GENTILEZA: Editora Saber e Ler, Autor Alison Green, ISBN 9786586132038	320	UN
44	GUARDA-CHUVA AMARELO: Editora Cia das Letras, Autor Ryu Jae-Soo, ISBN 9786581776152	320	UN
45	HISTÓRIAS BOAS DE CONTAR DOS IRMÃOS GRIMM: Editora Elementar, Autor Eraldo Miranda, ISBN 9788599306277	400	UN
46	INCLUSÃO ESCOLAR: O QUE É? POR QUE? COMO FAZER?: Editora Summus Editorial, Autor Eglér Mantoan, ISBN 9788532309990	180	UN
47	LÁ FORA: Editora Cia das Letras, Autor André Neves, ISBN 9786581776220	320	UN
48	MARIA BRANCA: Editora Saber e Ler, Autor Magda Krauss, ISBN 9788566428346	390	UN
49	MATEMÁTICA: Editora Casa Cultural, Autor Katia Sentinaro, ISBN 9788554105143	320	UN
50	MEDO ESTRANHO, ANTÍDOTO ESQUISITO: Editora Ciranda Cultural, Autor Penélope Martins, ISBN 9786526100967	40	UN
51	MENINO LEVADO: Editora Casa Cultural, Autor Alessandra Roscoe, ISBN 9788554105105	1.275	UN
52	MINGAU E EU: Editora Chauá, Autor Telma Guimarães, ISBN 9786585341028	400	UN
53	NÓS DUAS: Editora Panda Books, Autor Clarice Alphen, ISBN 9788578887605	240	UN
54	O AVESTRUZ QUE COMIA PALAVRAS: Editora Chauá, Autor Sandra Ronca, ISBN 9786585341035	320	UN
55	O CAMINHO DA FORMIGA: Editora Casa Cultural, Autor Marília Pirillo, ISBN 9788554105068	400	UN
56	O CHAFARIZ DA CIDADE FELIZ: Editora Casa Cultural, Autor Eraldo Miranda, ISBN 9788554105099	400	UN
57	O COLECIONADOR DE CHUVAS: Editora Paulinas, Autor André Neves, ISBN 9788535645088	320	UN
58	O CORETO DE CANTO ENCANTADO: Editora Chauá, Autor Eraldo Miranda, ISBN 9786599730467	400	UN
59	O CRAVO, A ROSA E O JASMIM: Editora Canguru, Autor Alessandra Roscoe, ISBN 9786588896068	100	UN
60	O CURUMIN WIRÁ E OS ENCANTADOS: Editora Casa Cultural, Autor Marcia Kambeba, ISBN 9788554105198	320	UN
61	O FANTASMA DE CAMISA AMARELA: Editora Ateliê, Autor Janice Florido, ISBN 9786585340007	650	UN
62	O GALO PREGUIÇOSO: Editora Ateliê, Autor Marília Pirillo, ISBN 9786585340021	400	UN
63	O JACARÉ BILÉ: Editora Gaivota, Autor Alessandra Roscoe, ISBN 9788564816886	320	UN
64	O MINHOCO APAIXONADO: Editora Canguru, Autor Alessandra Roscoe, ISBN 9788566675030	100	UN
65	O PALHAÇO BIDUIM: Editora Nova Fronteira, Autor Bia Bedran, ISBN 9788520921036	400	UN



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 34.544/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023

66	O PALHAÇO PICOLÉ: Editora Casa Cultural, Autor Alessandra Roscoe, ISBN 9788554105006	1.605	UN
67	O POLVOÇÃO: Editora Saber e Ler, Autor Martin Mckennan, ISBN 9786586959314	200	UN
68	O REINO DA CAIXA-TONTA, Editora Chauá, Autor Eraldo Miranda, ISBN 9786599730474	400	UN
69	O SONHO DO LAMPIÃO: Editora Principis, Autor Penélope Martins, ISBN 978655528022	40	UN
70	O SUMIÇO DO OURIÇO: Editora Krauss, Autor Alessandra Roscoe, ISBN 9786580706051	250	UN
71	OCEANOS: Editora Ciranda Cultural, Autor Jonas Ribeiro, ISBN 9786555006933	400	UN
72	ONDE VOCÊ DORME?: Editora PandaBooks, Autor Josca Ailine Baroukh, ISBN 9788578887636	240	UN
73	OS GATOS DETETIVES E O SUMIÇO DO CANÁRIO: Editora Saber e Ler, Autor Mariza Tavares e José Godoy, ISBN 9788566428803	320	UN
74	PASSA PASSARÁ: Editora Paulinas, Autor Eliandro Rocha, ISBN 9788535646115	320	UN
75	PATO ELE NÃO É: Editora Krauss, Autor Penélope Martins, ISBN 9786586402070	380	UN
76	PEDAGOGIA DAS MIUDEZAS: SABERES NECESSÁRIOS A UMA PEDAGOGIA QUE ESCUTA: Editora Pedro e João Editores, Autor Bruna Ribeiro, ISBN 9786558697978	200	UN
77	PEDRO E O LOBO: Editora WMF, Autor Prokofiev Sergei, ISBN 9788578271176	380	UN
78	PERTO: Editora Kalandraka, Autor Nathalia Colombo, ISBN 9788563556028	220	UN
79	PINÓQUIO ÀS AVESSAS: Editora Chauá, Autor Alessandra Roscoe, ISBN 9786585341080	320	UN
80	PLANEJAMENTO PARA A COMPREENSÃO: ALINHANDO CURRÍCULO, AVALIAÇÃO E ENSINO POR MEIO DA PRÁTICA DO PLANEJAMENTO REVERSO, Editora Penso, Autor Grant Wiggins e Jay McTighe, ISBN 9788584291830	200	UN
81	PROFESSORES LIBERTAR O FUTURO: Editora Diálogos Embalados, Autor Antonio Nóvoa, ISBN 9786598006808	300	UN
82	PUNK DUNK E OS PEIXINHOS DOURADOS: Editora Ateliê do Livro, Autor Charlotte Bronte Herr, ISBN 9786599725968	200	UN
83	QUANDO EU SINTO MEDO: Editora Pé da Letra, Autor James Misse, ISBN 9786558881513	140	UN
84	QUANDO EU SINTO RAIVA: Editora Pé da Letra, Autor James Misse, ISBN 9786558881520	140	UN
85	QUANDO ME SINTO FELIZ: Editora Pé da Letra, Autor James Misse, ISBN 9786558881476	140	UN
86	QUANDO ME SINTO TRISTE: Editora Pé da Letra, Autor James Misse, ISBN 9786558881537	140	UN
87	QUANTA ÁFRICA TEM NO DIA DE ALGUÉM?: Editora Ciranda Cultural, Autor Renata Fernandes, ISBN 9786526103296	320	UN



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 34.544/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023

88	QUE AMORES DE SONS: Editora do Brasil, Autor Penélope Martins, ISBN 9788510065276	40	UN
89	QUEM PEGOU NOSSOS MORANGOS?: Editora Krauss, Autor Fernando Vilela, ISBN 9786586402391	330	UN
90	RACISTA, EU?: Editora do Brasil, Autor Cristina Astolfi, Flavia Natércia e Silvia Panazzo, ISBN 9788510092999	160	UN
91	SE...: Editora A Semente, Autor Alessandra Roscoe, ISBN 9786599487842	625	UN
92	SISSI SAPO: Editora Ateliê, Autor Charlotte Bronte Herr, ISBN 9786599725913	320	UN
93	SONHOS DE UMA NOITE DE VERÃO NO ZOO: Editora Casa Cultural, Autor Jaqueline Conte, ISBN 9788554105112	320	UN
94	TAMBOR DE AMOR: Editora Telos, Autor Jonas Ribeiro, ISBN 9786586106435	400	UN
95	TOMBOLO DO LOMBO: Editora Paulinas, Autor André Neves, ISBN 9788535641325	220	UN
96	UM CASO DE COINCIDÊNCIA: Editora Ateliê, Autor Janice Florido, ISBN 9786599725982	320	UN
97	UM DESSES NÃO É COMO OS OUTROS: Editora NanaBooks, Autor Saltzberg Barney, ISBN 9786586959352	380	UN
98	UM TERROR DE VIZINHO: Editora Chauá, Autor Telma Guimarães, ISBN 9786599730450	400	UN
99	VOCÊ, EU, TODOS NÓS: Editora do Brasil, Autor Isabel Lorch Roth, ISBN 9788510092685	160	UN
100	YEHUNDA: Editora Saber e Ler, Autor Isabelle Wlodarczyk, ISBN 9788566428797	390	UN

1. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

1.1. A DETENTORA obriga-se a fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório.

1.2. Correrão por conta da **DETENTORA** as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura da Estância de Atibaia.

1.3. O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

1.3.1. Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificado pela **DETENTORA**, para ser submetido à apreciação superior.

1.4. O objeto deverá ser entregue observando-se as seguintes condições:

1.4.1. LOCAL DE ENTREGA: Ponto-a-ponto nas escolas conforme RELAÇÃO DE ESCOLAS constante do edital.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 34.544/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023

1.5. O objeto será recebido observando-se as seguintes condições:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações deste edital, **em até 05 (cinco) dias** após a entrega dos bens; e

b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, **em até 05 (cinco) dias** após o recebimento provisório.

1.6. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a **Prefeitura da Estância de Atibaia**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

1.6.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **ANEXO 1 – Termo de Referência** do Edital, determinando sua substituição/correção;

1.6.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

1.6.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela **DETENTORA**, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis** de sua data de recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado;

1.6.4. O recebimento não exime a **DETENTORA** de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

2. DO PAGAMENTO

2.1. De acordo com o objeto deste certame a empresa vencedora apresentará à Prefeitura da Estância de Atibaia, a Nota Fiscal/Fatura acompanhada do(s) comprovante(s) de entrega.

2.2. A Prefeitura da Estância de Atibaia **terá o prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura de para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

2.3. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura da Estância de Atibaia será devolvida à empresa vencedora da licitação para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se **o prazo estabelecido no item 2.2.**, a partir da data de sua reapresentação.

2.4. A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura da Estância de Atibaia em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda os fornecimentos.

2.5. O Município de Atibaia providenciará **o pagamento no prazo de 10 (dez) dias**, contados da data do aceite da Nota Fiscal/Fatura pela Prefeitura da Estância de Atibaia.

2.5.1. A **DETENTORA** deverá informar à **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** na nota fiscal o Banco/Agência, bem como o número da conta-corrente correspondente ao CNPJ da **DETENTORA** para realização dos pagamentos.

2.5.2. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de **0,5% (meio por cento)** ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 34.544/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023

RELAÇÃO DE ESCOLAS

Nº	LOCAL
1	Centro de Referência da Educação Prefeito Flávio Callegari Rua Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica
2	Centro Integrado de Educação Municipal 1 – Professora Elizete Rodrigues Rua da Imprensa, 165 – Jardim Terceiro Centenário
3	Centro Integrado de Educação Municipal 2 – Professor Doutor Orlando Giglio Av. Industrial Walter Kloth, 1035-1135 – Jardim Imperial
4	CEI Aparecida Pinheiro Maturana Rua Benedita de Moura Toledo, 191 – Jardim Alvinópolis
5	CEI Aracy Salles Pereira Professora Praça Anchieta, 81 – Jardim das Cerejeiras
6	CEI Cristiane Feitosa Educadora Av. Jerônimo de Camargo, 10655 – Caetetuba
7	CEI Fabiana Bruno Orujian Professora Rua José Benedito Trofino, s/nº – Jardim Alvinópolis
8	CEI Hermínia Salarolli dos Santos Bacci Professora Rua Nello Bacci, s/nº – Bairro do Tanque
9	CEI Irene Janussi Franco Rua Vereador Pedro Tacco, s/nº – Centro
10	CEI Judith Graciano Professora Rua João Umbelino, 16 – Jardim Alvinópolis
11	CEI Maria José Borges Russomanno Rua Antônio Sebastião Garcia Lopes, 460 – Jardim das Cerejeiras
12	CEI Maria Regina Alfonsi Quintanilha Professora Rua das Ráfias, 175 – Loteamento Jardim das Palmeiras – Bairro Jardim das Cerejeiras
13	CEI Sebastião Poloni Rua Antônio da Cunha Leite, 2005C – Bairro do Portão
14	CEI Zilda Aparecida Silveira Diretora Rua Bela Vista, 79 – Jardim Imperial
15	EM André Franco Montoro Estrada Municipal Toshio Furuya, s/nº - Ponte Alta
16	EM Armando Tamassia Padre Rua Tóquio, 401 – Jardim das Cerejeiras
17	EM Catarina Maria dos Reis Estrada dos Pintos, s/nº – Vista da Montanha
18	EM Eleonor de Barros Diretora R. Vereador Pedro Tacco, nº 148 – Centro
19	EM Ercília Aparecida Bacci Professora Av. Jerônimo de Camargo, s/nº – Maracanã
20	EM Eva Cordula Hauer Vallejo Estrada Juca Sanches, s/nº – Km 11 – Bº Boa Vista
21	EM Felipe Patacho Callegari R. Tóquio, s/nº – Jardim Imperial
22	EM Florêncio Pires de Camargo Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro
23	EM Francisco da Silveira Bueno Professor Rua Benedito Cirineu Mendes, s/nº – Jardim Alvinópolis
24	EM Gilberto Sant'anna Prefeito Rua Nazareno Rossi, s/nº – Vila Boa Esperança – Tanque
25	EM Guilherme Pileggi Contesini Professor Rua Emídio Fazzio, 75 – Jardim Alvinópolis
26	EM Ignácio Borges Av. Maria Luiza Rocca Borges, s/nº - Rio Acima
27	EM José Aparecido Ferreira Franco Doutor Rua Dr. Lourenço de Sá Albuquerque, s/nº – Jardim Brasil
28	EM Licínio Carpinelli Professor Rua Fernão Dias, 471 – Jardim das Cerejeiras
29	EM Maria Cecília de Lima Professora Estrada Municipal do Guaxinduva, s/nº - Guaxinduva
30	EM Maria de Paula Posso Professora Rua Antônio da Cunha Leite, s/nº – Portão
31	EM Maria Helena Faria Ferraz Professora Av. Terceiro Centenário, 295 – Jardim Terceiro Centenário
32	EM Maria José Cintra dos Santos Rua João Neto, 400 – Maracanã
33	EM Maria José Maia de Toledo Professora Av. Major Alvim, s/nº – Alvinópolis
34	EM Nélson José Pedroso Estudante Rua Antônio da Cunha Leite, 1835 – Portão
35	EM Nize de Souza Barbosa Paccini Rua Sueli Aparecida Leite Nogueira, s/nº – Ribeirão dos Porcos

Rua Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica – Atibaia – SP – CEP 12940-412

Fone: (011) 4414-2000

licitacoes@atibaia.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ELIANE DORATIOTTO ENDSFELDZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5C90-2B75-6C7B-7BD5> e informe o código 5C90-2B75-6C7B-7BD5





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 34.544/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023

36	EM Paulo Freire Educador Estrada Hisaichi Takebayashi, Nº 8500 – Usina
37	EM Pedro de Alcântara dos Santos Professor Rua das Lantanas, 50 – Jardim Estância Brasil
38	EM Pilar Tetilla Manzano Borba Av. Santana, 3085 – Bairro Itapetinga
39	EM Rita de Lourdes C ardos de Almeida Alvim Professora Estrada Fazenda Sul Brasil, snº - São Roque
40	EM Rosa Stávale Garcia Professora R. Dulcídio de Camargo Gonçalves, s/nº – Tanque
41	EM Rosiris Maria Andreucci Stopa Professora R. Anna Mathias Vairo, nº 75 – Campos de Atibaia
42	EM Serafina de Luca Cherfen Professora Rua Marechal Rondon, s/nº – Recreio Estoril
43	EM Takao Ono Prefeito Rua Bueno Aires, s/nº – Jardim das Cerejeiras
44	EM Therezinha do Menino Jesus Silveira Campos Sirera Rua Dona Ana Pires, s/nº – Jardim das Cerejeiras
45	EM Walda PaolineŁ Lozasso Professora Rua das Esmeraldas, 1113 – Chácara Fernão Dias
46	EM Waldemar Bastos Buhler Professor Rua Pacaembú, s/nº – Jardim Imperial
47	EM Walter Engrácia de Oliveira Prefeito Rua Carlos Rado Paternost, 67 – Caetetuba
48	Berçário Beija Flor Rua Bento Soares, 80 – Bairro do Tanque
49	Creche Comunitária Beija Flor Rua Humberto Fumani, 410 – Bairro do Tanque
50	Creche Comunitária Antônio da Costa Vicente - Sítio dos Rosas Estrada Lamartine, s/nº – Vila dos Rosas – Bairro da Boa Vista
51	Creche Comunitária Clara Maria de Jesus Rod. Fernão Dias, Km 51 - Rua da Igreja, 108 – Bairro do Portão
52	Creche Comunitária Florindo Beasin / Além do Arco Íris Rua Maria Rocca Borges, 100, Sítio Kilombo – Rio Acima
53	Creche Comunitária Mãe Natureza Av. Santana, 2900 – Itapetinga
54	Creche Comunitária Nelide Grecco Avanço Professora Rua Daniela Belarmino da Silva, 265 – Bairro Jardim do Trevo
55	Creche Comunitária Nova Geração – Rita de Cássia Gomes Denig Rua Dr. Lourenço de Sá Albuquerque, 70 – Jardim do Trevo
56	Creche Comunitária Paraíso I Rua Esper Elias Zaca, 21 – Jardim das Cerejeiras
57	Creche Comunitária Paraíso II Praça Nossa Senhora Auxiliadora, 150 – Jardim Colonial
58	Creche Comunitária Pedacinho do Céu – Jardim Paraíso R José Wilson de Carvalho, 330 – Jardim Paraíso do Tanque
59	Creche Comunitária Pingo de Ouro Rua Cinco, 300 – Jardim Maristela II
60	Creche Comunitária Raio de Sol Rua Avelino Antônio de Campos, 225 – Caetetuba
61	Creche Comunitária Rozana de Lourdes NeŁo Zani Diretora Estrada Guaxinduva, 1387 – Guaxinduva
62	Creche Comunitária Santa Terezinha do Menino Jesus (ASA) Av. Professor Carlos Alberto de Carvalho Pinto, 130/170 – Centro
63	Creche Comunitária São Felipe R Anna Mathias Vairo, s/nº – Jardim São Felipe
64	Creche Comunitária Semente de Gente – Maracanã Rua Alberto de Almeida Brandão, 100 - Maracanã
65	Creche Comunitária Sonho Meu, Estrada Municipal do Laranjal, s/nº – Laranjal



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 34.544/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023

ANEXO 02

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

1.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

1.5. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

1.6. Tratando-se de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), apresentar **Declaração de Enquadramento ou Certidão Simplificada**, ambas expedidas pela respectiva Junta Comercial com data da expedição do exercício atual, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei 123/2006.

1.6.1. Os microempresários individuais, por serem dispensados de apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial, deverão comprovar o ramo de atividade compatível mediante a apresentação do **Certificado de Condição de Microempreendedor Individual**.

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) no Ministério da Fazenda;

2.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado, a saber:

2.2.1. Se o Ramo de Atividade da empresa for Comércio, deverá apresentar prova da Inscrição Estadual.

2.2.2. Se o Ramo de Atividade da empresa for Prestação de Serviços, deverá apresentar prova da Inscrição Municipal.

2.2.3. Se o Ramo de Atividade da empresa envolver Comércio e Prestação de Serviços, deverá apresentar prova da Inscrição Estadual e Municipal.

2.3. Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública Federal – CND (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de Negativa) relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 34.544/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023

2.4. Prova de **Regularidade Fiscal para com a Fazenda Estadual**, referente ao domicílio ou sede do licitante, relativos a atividade da empresa, ou a **declaração de isenção ou de não incidência**, assinada pelo representante legal do licitante sob as penas da Lei.

2.5. Prova de **Regularidade Fiscal junto à Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante mediante apresentação da Certidão Negativa de **Tributos Mobiliários**.

2.6. Prova de **Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

2.7. Prova de **Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

3.1. Certidão negativa de **falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

3.2. Certidão negativa de **recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

3.2.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

4. EMPRESAS CADASTRADAS

4.1. AS EMPRESAS CADASTRADAS na Prefeitura Municipal de Atibaia detentoras da melhor oferta, devem apresentar os **documentos relacionados nos itens 2.3, 2.6, 2.7 e 3. do ANEXO 02** – Documentos necessários para habilitação, acompanhados do seguinte documento:

a) Cadastro Geral de Fornecedor (CGF), válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

5.2. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

5.3. A falta de quaisquer dos documentos mencionados, ou a apresentação dos mesmos em desacordo com o presente edital, implicará na inabilitação da licitante.

5.4. A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual pretende firmar o contrato.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 34.544/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023

5.5. É vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz e, válidos para todas as suas filiais.

5.6. Poderão ser apresentadas **Certidões Positivas com efeitos de negativa**, conforme Artigo 206 do Código Tributário Nacional (Lei Nº 5.172, de 25 de Outubro de 1.966).

5.7. Todas as certidões e documentos deverão ser apresentadas na forma da Lei dentro do prazo de validade fixado nos documentos oficiais apresentados, ou de 90 (noventa) dias a contar da expedição dos mesmos, caso não estipulem qualquer prazo de validade.

5.8. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/06 e alterações na Lei Nº 147 de 07/08/14, serão observados os seguintes procedimentos:

- a)** As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempresário Individual (MEI), por ocasião da habilitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b)** Havendo alguma restrição quanto a regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado **o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for homologado o certame, para regularização da documentação.
- c)** A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das **sanções** previstas no Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.9. Não será aceita a substituição de documentos de habilitação por protocolo de requerimento de certidão.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 34.544/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- **a)** memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- **b)** orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- **c)** previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- **d)** comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- **e)** as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 34.544/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S) / Nº OAB/e-mail: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- **a)** o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- **b)** poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- **c)** além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- **d)** as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- **e)** é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 34.544/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5C90-2B75-6C7B-7BD5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELIANE DORATIOTTO ENDSFELDZ (CPF 077.XXX.XXX-54) em 20/07/2023 15:23:21 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5C90-2B75-6C7B-7BD5>